

6059.2022/0005722-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TECLOG FLEET MANAGEMENT, TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA CNPJ 8636841000100 teve sua licença deferida.

6059.2022/0005723-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TECLOG FLEET MANAGEMENT, TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA CNPJ 8636841000100 teve sua licença deferida.

6059.2022/0005724-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa TECLOG FLEET MANAGEMENT, TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA CNPJ 8636841000100 teve sua licença deferida.

6059.2022/0005685-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa FHDC SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 46765799000108 teve sua licença deferida.

6030.2022/0000676-1 - Multas: defesa Despacho indeferido

Interessados: LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA CNPJ 15.673.605/0001-10

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, da Lei Municipal 16.899 de 24 de maio de 2018, que introduziu alterações na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, **INDEFIRO** a defesa apresentada através do processo número **6030.2022/0000676-1**, diante dos motivos expostos em 059760875, ficando **mantido** o Auto de Multa **10-343.946-3**.

2. A seguir CPDU/UNAI para publicação e prosseguimento.

PORTARIA nº 060/SUB-VM/GAB/22

Torna público a relação de Chapas concorrentes no processo de eleição dos representantes dos permissionários para o Conselho da Feira de Artes, Artesanato e Cultura de Moema.

ONSIDERANDO o disposto nos artigos 18º a 34º da Portaria nº 021/SUB-VM/GAB/2022 que denominou, oficializou e compôs a Feira de Artes, Artesanato e Cultura de Moema;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 13 a 16 da Portaria nº 022/SUB-VM/GAB/2022 que regulamentou a Feira de Artes, Artesanato e Cultura Moderna de Moema;

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pelo Sr. Diego Macedo de Lunas, Supervisor de Cultura e Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/SUB-VM/GAB/22, que dispõe sobre o processo eleitoral para o Conselho da Feira de Artes, Artesanato e Cultura de Moema.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação das chapas concorrentes, devidamente inscritas através do processo SEI 6059.2022/0005339-3, nos termos da Portaria nº 059/SUB-VM/GAB/22, para a eleição do Conselho da Feira de Artes, Artesanato e Cultura de Moema, a realizar-se no dia 24 de junho de 2022, das 14:00 às 18:00 horas, no salão paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida, a saber:

- CHAPA nº 01
- 1 – MYLLA KERVIN SOUZA MELO – RG: 38.408.965-3
- 2- MARIA CRISTINA BERTONI KROES – RG: 13.228.260-4
- 3 – MEIRE GIANELLI DA COSTA – RG: 18.158.309-4

- CHAPA nº 02
- 1 – PAULO ALENCAR DO NASCIMENTO – RG: 11.825.423-6
- 2 – ROBERTO CARLOS VIEIRA – RG: 15.264.092-7
- 3 – EDNA ANTONIA DA SILVA – RG: 20.221.735-8

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

6059.2022/0000883-5 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Despacho deferido

Interessado: CARLOS LUIS SALVADOR MANGINI

DESPACHO:

Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão de Planejamento Urbano, em doc. 065264004, DEFIRO o pedido de instalação de Parklet, na Rua Luis Góis, 843, nos termos do Decreto 55.045/14.

Luis Felipe Miyabara
Subprefeito Vila Mariana

6059.2022/0004137-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Despacho deferido

Interessados: SOUL URBANISMO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA e LUCAS HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA

DESPACHO:

Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão de Planejamento Urbano, em doc. 065313432, DEFIRO o pedido de instalação de Parklet, na Rua dos Caçiques, 325, nos termos do Decreto 55.045/14.

Luis Felipe Miyabara
Subprefeito Vila Mariana

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: SEI N° 6059.2021/0004160-1

Interessado:Coordenadoria de Administração e Finanças

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e considerando os elementos contidos no presente, em especial a manifestação das áreas competentes (064274856, 065228028 e 065337328), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 434/2022 (065335335), no valor de R\$ 13.110,90 (treze mil cento e dez reais e noventa centavos), emitida em nome da empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA – CNPJ 06.113.099/0001-14, face a não utilização.

II - Publique-se;

III- À CAF-SF para medidas em prosseguimento.

LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO
SUB-VM

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Subprefeitura de Vila Prudente convida o público interessado a participar de Audiência Pública presencial da Comissão do Programa Rua Aberta para debater a autorização para incluir a Rua General Irulegui Cunha, no trecho entre os números 497 ao 705.

Data: 04/07/2022 - Horário: 18h00 - Local: Auditório da Subprefeitura Vila Prudente. O acesso do público será pela Av. do Oratório, 172. PARA PARTICIPAR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório, considerando o protocolo de segurança sanitária vigente. As inscrições e informações podem ser pelo telefone: 3397-0850 ou email: nmattos@smsub.prefeitura.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 033/VP/2022

Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, no uso das competências que lhe foram conferidas por Lei, RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Associação dos Moradores, Comerciantes, Empresários e Amigos do Bairro de Vila Zelina - AMOVIZA

Responsável: Demetrio Dimitri Neto

Evento: FEIRA CULTURAL LESTE EUROPEIA DE SÃO PAULO

Data: 26 de junho de 2022

Local: Rua Aracati Mirim – ao lado do Parque Ecológico de Vila Prudente

Horário: 10h00 às 18h00

Público estimado: 120 pessoas

Obrigando-se o autorizado à:

1) Obedecer as regras estabelecidas no artigo 146 da Lei Municipal nº 16.402/2016, quanto a emissão de ruídos;

2) Obter junto à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por essa Companhia;

3) Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao patrimônio público;

5) Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

6) Manter o local limpo durante e após o evento;

7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade Limpa)

8) Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.

Notas:

1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;

2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;

3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1163

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

6060.2022/0001541-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GUSTAVO MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 22314976000171 teve sua licença deferida.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1164

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172

6060.2021/0002082-0 - Multas: recurso Despacho indeferido

Interessados: R028 SECUNDINO EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO: 1- Considerando os elementos constantes no presente em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização, **INDEFIRO** a solicitação inicial de cancelamento de multa, conforme inciso IV do artigo 9º e Inciso IV do artigo 39 da Lei 14223/06, pela instalação de anúncios em postes de iluminação pública ou rede de telefonia. Mantenha-se o AM 06-237.513-0.

2- Publique-se

3- A UNAI para prosseguimento

6060.2021/0002082-0 - Multas: recurso Despacho indeferido

Interessados: MM SERVIÇOS DE ESCRITORIO LTDA

DESPACHO: 1- Considerando os elementos constantes no presente em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização, **INDEFIRO** a solicitação inicial de cancelamento de multa, conforme inciso IV do artigo 9º e Inciso IV do artigo 39 da Lei 14223/06, pela instalação de anúncios em postes de iluminação pública ou rede de telefonia. Mantenha-se o AM 06-237.515-6.

2- Publique-se

3- A UNAI para prosseguimento

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

EMERGENCIAL

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87 7 e DECRETOS MUNICIPAIS N° 26.535/88 E N° 28.088/89, artigo 11 inciso II e III, e Artigo 12 inciso II, Autorizo a supressão de (02 duzas) 01 Quaresmeira e (01) NI (não identificada - seca) e o plantio em substituição de (02) espécies de médio porte, plantada na área Pública interna da Av. do Oratório, 172 – Vila Prudente - SP. Que será realizada pela PMSP.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1164

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO,

A vista do contido no 6061.2022/0000833-0 - ADENICIO DE JESUS FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0012042-7

I – À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMC-G nº 37/2020, autorizo a emissão das Notas de Empenho e Notas de Liquidação/Pagamento no valor de R\$ 440,18 (quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), para despesa com diárias, onerando a dotação orçamentária nº: 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.1 4.00.00 em nome de DIOGO LEITE DA SILVA – RF: 890.565-77, CPF: 297.027.658-54, para atender despesa no interesse da Administração, para participação na no evento 27º Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do Rio Grande do Sul, onde a Secretária realizará uma Palestra com o seguinte tema: "Gestão Cultural no Maior Município do Brasil", no período de 21 a 22 de junho de 2022, na Cidade de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul, autorizando 1,5 diárias (uma diária e meia) com base no documento SEI 065438597, Planilha de Cálculo SEI 065451972 e Nota de Reserva SEI 065453184, conforme Decreto nº 23.639/ 87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo 1º, 3º, 6º e 2º, artigo 8º e 1º, e alterações, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 77/2019 e Decreto 53.179/12.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2022/0012010-9

Trata-se de solicitação contida na proposta (065416342) de cessão onerosa do Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, para a realização do evento "Pompeia Confraria do Rock - A Liverpool brasileira". A cessão compreenderá o dia 13 de Julho de 2022.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 06.972/2021, de 31 de dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (065416421).

Feitas tais considerações, eu, Patricia Borges Roggero - RF:816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

PORTARIA Nº 002/2022 - CSMB/GAB

A Sra. Coordenadora do Sistema Municipal de Bibliotecas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 46.434/05, visando definir protocolos que regulem as relações entre os componentes do Sistema que compõem a Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura, COMUNICA:

I – Equipe de funcionários que trabalhará na 26ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO, que ocorrerá de 02/07/2022 a 10/07/2022, e se realizará conforme em parceria com a CBL - CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, estabelecida através do processo SEI 6025.2022/0008134-0:

NOME	VÍNCULO
------	---------

ADILIA MARIA AZEVEDO SANTOS	R.F.: 778663-8	05/07 Terça - 09h às 15h
-----------------------------	----------------	--------------------------

ALEXANDRO DA SILVA MATOS MAIA	R.F.: 895988-9	02/07 Sábado - 09h às 15h
-------------------------------	----------------	---------------------------

AMANDA APARECIDA MARTINS	Artista contratado	04/07 Segunda - 09h às 15h
--------------------------	--------------------	----------------------------

AMANDA DE LIMA OLIVEIRA	Artista contratado	06/07 Quarta - 09h às 15h
-------------------------	--------------------	---------------------------

AMARA RODOLVHO FERNANDES MOREIRA	Artista contratado	09/07 Sábado - 09h às 15h
----------------------------------	--------------------	---------------------------

ANA LUCIA DE OLIVEIRA MORAES	Artista contratado	09/07 Sábado - 09h às 15h
------------------------------	--------------------	---------------------------

ANA LUISA DUBRA LESSA	R.F.: 850440-7	08/07 Sexta - 09h às 15h
-----------------------	----------------	--------------------------

ANA PAULA DA PAZ	Artista contratado	02/07 Sábado - 09h às 15h
------------------	--------------------	---------------------------

ANA PAULA DE SOUZA	Artista contratado	04/07 Segunda - 09h às 15h
--------------------	--------------------	----------------------------

ANALITZA OLIVEIRA SILVA LACERDA	Artista contratado	03/07 Domingo - 09h às 15h
---------------------------------	--------------------	----------------------------

ANDERSON PEIXOTO MOREIRA	Artista contratado	04/07 Segunda - 09h às 15h
--------------------------	--------------------	----------------------------

ANDERSON KARY BAYÁ	Artista contratado	02/07 Sábado - 09h às 15h
--------------------	--------------------	---------------------------

ANDRIO CÂNDIDO FERREIRA	R.F.: 739702-0	06/07 Quarta - 09h às 15h
-------------------------	----------------	---------------------------

ANGÉLICA INES AZEVEDO ALBERTINI	R.F.: 710770-6	06/07 Quarta - 15h às 22h
---------------------------------	----------------	---------------------------

AUREA DOS SANTOS	Artista contratado	02/07 Sábado - 09h às 15h
------------------	--------------------	---------------------------

BENEDITA VALDIRENE RIBEIRO	R.F.: 850458-0	02/07 Sábado - 09h às 15h
----------------------------	----------------	---------------------------

BRUNA BERLINI PEREIRA	R.F.: 843420-4	07/07 Quinta - 09h às 15h
-----------------------	----------------	---------------------------

BRUNNA TALITA RODRIGUES	Artista contratado	06/07 Quarta - 09h às 15h
-------------------------	--------------------	---------------------------

BRUNO DE ALENCAR ROCHA	Artista contratado	08/07 Sexta - 09h às 15h
------------------------	--------------------	--------------------------

BRUNO FAGUNDES DA SILVA	Artista contratado	02/07 Sábado - 09h às 15h
-------------------------	--------------------	---------------------------

BRUNO SILVA DOS SANTOS	R.F.: 810132-9	06/07 Quarta - 09h às 15h
------------------------	----------------	---------------------------

CAMILIA SOARES CORREA	R.F.: 778-631-0	03/07 Domingo - 15h às 22h
-----------------------	-----------------	----------------------------

CAMILIA VIEIRA BRAIDO	R.F.: 778633-6	03/07 - Domingo - 09h às 15h
-----------------------	----------------	------------------------------

CHARLENE LEMOS	R.F.: 776972-5	06/07 Quarta - 09h às 15h
----------------	----------------	---------------------------

CICERA CLEIDE MASCARENHAS SANTANA	R.F.: 778-617-4	06/07 Quarta - 09h às 15h
-----------------------------------	-----------------	---------------------------

CRISTINO PEREIRA DOS SANTOS	Artista contratado	04/07 Segunda - 09h às 15h
-----------------------------	--------------------	----------------------------

DANIEL MINCHONI	Artista contratado	02/07 Sábado - 09h às 15h
-----------------	--------------------	---------------------------

DANIELA MOURA ROCHA	R.F.: 858163-1	02/07 Sábado - 09h às 15h
---------------------	----------------	---------------------------

DANIELA RODRIGUES DAMACENO (HELENA SILVESTRE)	Artista contratado	07/07 Quinta - 09h às 15h
---	--------------------	---------------------------

Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) 4. Ensino Superior, Profissional e Complementar do Governo do Estado

- O DECRETO Nº 61.149, DE 17 DE MARÇO DE 2022 – que dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de São Paulo;

RESOLVEM:
Art.1 Estabelecer medidas a serem adotadas frente a surtos de síndrome gripal, por covid-19, em Instituições de Ensino, no âmbito das Unidades Educacionais.

Seção I – DEFINIÇÕES

Art.2 Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Art.3 Contato considera-se como contato qualquer pessoa que esteve em “contato próximo” a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade (entre 2 dias antes e 10 dias após a data de início de sintomas), devendo-se considerar os ambientes domiciliares, escolares e laborais.

3.1 Considera-se contato próximo, o indivíduo que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, de um caso confirmado de covid-19, estando ambos sem uso de máscaras; teve um contato físico direto, com um caso confirmado, sem tomar as medidas de precaução não farmacológicas, ou seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios) de um caso confirmado.

3.2 Em pré-escolas/creches, considera-se contato próximo todos os alunos e professores/funcionários da mesma sala de aula do caso confirmado, contatos do transporte escolar e outros contactantes que forem identificados durante a investigação epidemiológica.

Seção II – CONDUTAS

Art.4 Caso Suspeito: para todos os casos suspeitos de Síndrome Gripal (vide: Art. 2) em creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico/superior, será necessária a realização de teste para confirmação diagnóstica para covid-19.

Art.5 Caso Confirmado: para todos os casos confirmados de Síndrome Gripal por covid-19, em creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico/superior, recomenda-se o afastamento (isolamento) por 07 dias a partir do início dos sintomas.

Após 07 dias, o isolamento poderá ser interrompido desde que o indivíduo esteja há 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e com remissão dos sintomas respiratórios. Se o indivíduo permanecer sintomático até o 7º dia de início de sintomas o isolamento deve ser mantido até o 10º dia.

Art.6 Contato de caso confirmado: não há indicação de afastamento de contatos assintomáticos.

Todos os contatos assintomáticos, deverão seguir com suas atividades escolares normalmente, e serem monitorados diariamente, pela instituição de ensino, a fim de identificar presença de sinais e sintomas sugestivos de síndrome gripal, nos 14 dias após a data do último contato com o caso confirmado.

6.1 Para todos os contatos que apresentarem quadro compatível com Síndrome Gripal, será necessária a realização de teste para confirmação diagnóstica de covid-19.

Art.7 Todas as instituições de ensino que constatem a ocorrência de casos de Síndrome Gripal, deverão reportar a informação para a Unidade Básica de Saúde/UBS de sua área de abrangência, a qual, fará notificação dos casos, surtos e orientação de medidas de controle conjuntamente com a Unidade de Vigilância em Saúde responsável pelo Distrito Administrativo.

Art. 8 As unidades educacionais deverão notificar a Diretoria Regional de Educação - DRE sobre os casos e surtos, bem como as medidas adotadas.

Art.9 Todas as instituições de ensino que constatem a ocorrência de casos de Síndrome Gripal, deverão adotar as medidas especificadas no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único: Não há recomendação de suspensão das aulas frente a casos suspeitos/confirmados de covid-19.

Seção III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 Fica revogada a portaria PORTARIA Nº 380 SMS.G

Art.11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser atualizada conforme o cenário epidemiológico determinante.

São Paulo, 20 de junho de 2022
LUIZ CARLOS ZAMARCO
FERNANDO PADULA

ANEXO ÚNICO Portaria nº 377/2022

FLUXO DE MEDIDAS, COMPLEMENTARES, A SEREM ADOTADAS, PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, FRENTE A CASOS CONFIRMADOS E SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL – POR COVID-19

Pré-escola/creches	Recomenda-se fortemente o uso de máscara de proteção facial para professores e demais profissionais da Unidade.	A partir de 02 casos de covid-19 confirmados, uso obrigatório de máscara de proteção facial para todos os adultos por 14 dias considerando o último caso confirmado.
Ensino Fundamental, Médio Técnico e Superior	Recomenda-se fortemente o uso de máscara de proteção facial para alunos, professores e demais profissionais da Unidade.	A partir de 02 casos de covid-19 confirmados na mesma sala de aula, uso obrigatório de máscara de proteção facial para todos os demais da sala de aula (alunos e funcionários) por 14 dias considerando o último caso confirmado.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1165

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 05/DRE IQ/2022

TERMO DE CONTRATO N.º 08/DRE IQ/2018
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6016.2018/0026576-3
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA
CONTRATADA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 53.437.406/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Locação e instalação de equipamentos de purificação de água diretamente nos pontos de uso da rede hidráulica, com inclusão de mão de obra e todos os materiais/insumos necessários para sua instalação, manutenção preventiva e corretiva de forma a garantir o fornecimento de água potável, filtrada e purificada para o consumo humano.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato supracitado, com vigência até 04/06/2022, por mais 12 meses, compreendendo o período de 05/06/2022 a 04/06/2023. As demais disposições contratuais mantem-se inalteradas.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 368,09 (trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos);

VALOR TOTAL DO CONTRATO (para o período de doze meses): R\$ 4.417,08 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e oito centavos);

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.19.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00;

SIGNATÁRIOS: Marcia Marques dos Santos, Diretora Regional de Educação da DRE Itaquera, e Alberto Luiz Muro Junior, representante legal da Empresa Brasfilter Indústria e Comércio LTDA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0070788-1

PORTARIA Nº 216 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 265/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF PROFA. MARLENE RONDELLI,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Ana Maria da Silva Goes	780.747.3/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Marcio Paulo Pegas Nascimento	889.931.2/1	29/11/2021

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069545-0

PORTARIA Nº 217 DE 15 DE JUNHO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 207/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEU EMEF PRES. CAMPOS SALLES,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/VC	Data de Ingresso
Robson Gonçalves da Silva	840.079.2/2	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Gabriela Quarenta	886.613.9/1	14/04/2021
Relator	RF/VC	
Maria Fernanda Carvalho Gonçalves	723.153.9/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Edson José do Nascimento Brandão	857.697.1/1	04/04/2019
Relator	RF/VC	
Adriane Gamba	676.693.5/1	
Servidor Ingressante	RF/VC	
Bruna Bartolomeu de Melo	882.890.3/1	07/06/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 123, DE 01 DE JUNHO DE 2022

SEI 6016.2022/0057216-7

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Sônia Santos Vieira, R.F. nº 736.948.4/1;
- Flávia Pozzi Lucchesi, R.F. nº 676.730.3/1;
- Débora Maria Bárberis de Souza, R.F. nº 694.433.7/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0057216-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 105 DE 14 DE JUNHO DE 2022

6016.2019/0068997-2

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 01/2019, 45/2021 e 15/2022, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	Cargo	
Tallita Abib Janguas	824.196.1/1	Coordenador Pedagógico	
Nome dos Servidores	RF/VC	Cargo	Data de Ingresso
Priscilla Aquino Ferreira Cruz	878.930.4/1	PEI E EFI	30/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106 DE 14 DE JUNHO DE 2022

6016.2019/0069317-1

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 01/2019 e 85/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI MARIA JOSÉ DE SOUZA

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	Cargo	
Solange Aparecida de Lima Oliveira	791.491.1/1	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/VC	Cargo	Data de Ingresso
Jalides de Melo Silva	718.145.1/3	PEI	05/05/2022
Terezinha de Fátima Lima de Oliveira	881.546.1/2	Aux. Téc. de Educação	31/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107 DE 14 DE JUNHO DE 2022

6016.2019/0071917-0

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 02/2019 e 139/2021, que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na EMEF AROLDO DE AZEVEDO, PROF.

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RF/VC	Cargo	
Iara Santos Abbondanza	697.081.8/1	Assistente de Diretor de Escola	
Nome dos Servidores	RF/VC	Cargo	Data de Ingresso
José Carlos Rodrigues Júnior	743.987.3/3	PEF II e Médio	18/07/2017
Carina Pechiala	859.821.5/1	PEF II e Médio	09/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

CEI VEREADOR JOÃO TONIOLO

6016.2022/0062849-9. À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 064940913 e nº 064941678 por tratar-se de Bens classificados como irre recuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 1.669/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 065482775 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2022

SEI 6016.2022/0026403-9

O Diretor de Escola do CEU EMEI PARQUE ANHANGUERA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 01, de 05/2022, publicada no DOC de 25/05/2022, página 18, referente ao P.A. nº 60162022/0026403-9,

RESOLVE:

I. Excluir da Comissão a servidora Maria Paula Teixeira R.F.724.268.9/2;

II. Incluir na Comissão a servidora Deborah Santos Soares da R.F.722.623.3/2;

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2022.

PORTARIA Nº 06 DE 13/06/2022

SEI 6016.2022/0059808-5

O Diretor de Escola da EMEF ANTONIO ALVES VERISSIMO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Roseli Orbolato Rodrigues, R.F. nº 738.636.2/1;
- Hetiene Ramos Vieira Fajardo, R.F. nº 844.889.2/1;
- Micheli Aparecida Rodrigues de Paiva, R.F. nº 821.918.4/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no processo SEI nº 6016.2022/0059808-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2022/0049412-3

PORTARIA Nº 275 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57/21 e do que consta do SEI 6016.2022/0049412-3 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º CLUBE DE MÃES DO CHÁCARA SANTANA, CNPJ: 96.537.923/0001-56, situado na rua Luiz Gushiken, 2238 – Bairro Jardim Vergueiro – CEP 05818-370, São Paulo, tem seu credenciamento aprovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 57/21, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Campo Limpo.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da aprovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0066185-2

PORTARIA 16 DE 12/01/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/06/2022 PÁGINA 17

Leia-se como segue e não como constou.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 60.331 de 29/06/2021 e na Portaria S.M.E nº 6.634 de 12/11/2021, que estabelece os procedimentos para a Transferência e a prestação de contas dos recursos do PTRF

RESOLVE:

I-Instituir a Comissão com o objetivo de verificar a prestação de contas referentes aos recursos liberados da verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros-PTRF composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro. Jocelina Maria Manso RF: 597.185.3.01

Robson Ricardo dos Santos RF: 889.254.7.01

Cibele Martins Garpeli RF: 774.858.2.02

Mabel Simões de Carvalho RF: 694.800.6.01

Vilma Martins de Souza Resende RF: 817.041.0.02

II-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

ESTÁGIO PROBATÓRIO

6016.2020/0054395-3

PORTARIA Nº 175 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da CEI DIRETA VILA SALETE, constituída pela Portaria nº 117 de 29/06/2020, publicada no DOC de 30/06/2020, pág. 19 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC SERVIDOR CARGO
711.281.5/3 Luciane dos Passos Pires Assistente de Diretor de Escola

Art. 2º - Incluir na comissão

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins de providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 10 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

SEHAB
PROCESSO: 6014.2020/0002715-6
DESPACHO

I. Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA em Doc. SEI nº 050431355, que acolhe e adota como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, **RATIFICO** a despesa tratada presente processo no valor de **R\$541.562,80** (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa **Etemp Engenharia Indústria e Comércio LTDA**, CNPJ nº 53.063.798/0001-87, referente ao saldo dos serviços de "URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - LOTE 13", objeto do contrato nº 023/2010 SEHAB, prestados no período de 01/07/2017 a 22/07/2017.

II. **PUBLIQUE-SE.**

III. Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV. Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

São Paulo, 10 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

SEHAB

SEHAB/GESTÃO DE CONTRATOS

Processo Nº 2010-0.046.954-5

ASSUNTO: Autorização para celebração do 12º Termo de Aditamento, para fazer constar: (i) Readequação das quantidades previstas em contrato. (ii) Prorrogação do prazo de vigência contratual. (iii) Adoção da nova Planilha Orçamentaria. (iv) Adoção de novo Cronograma Físico - Financeiro. (v) Alteração do valor contratual vigente.

CONTRATO N. 011/2015-SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / SEHAB

CONTRATADA: Simétrica Engenharia Ltda.

DESPACHO:

I – Considerando as informações apresentadas neste processo administrativo, em especial a solicitação de aditamento com as justificativas apresentadas pelo sr. Engenheiro e Fiscal do contrato lotado em SEHAB/OBRA, constante às (fls. 13.009 a 13.019) e (fls. 13.172 a 13.174), devidamente acolhida e ratificada pela Diretoria SEHAB/OBRA (fls. 13.020) e (fls. 13.175), bem como por SEHAB/CFT constante às (fls. 13.021) e (fls. 13.175).

II – Considerando a manifestação apresentada pela Contratada quanto a necessidade do Aditamento contratual constante às (fls. 12.557 a 12.645).

III – Considerando Relatório de Análise e seus anexos apresentado pela Gerenciadora CONSÓRCIO PRI-BAUER - PLANAL, constante às (fls. 12.537 a 12.555).

IV – Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica/SEHAB, às (fls. 13.067 a 13.070).

V – No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09 de novembro de 2021:

VI - APROVO:

a) Readequação da readequação de quantidades e preços da planilha contratual vigente, conforme Anexo 3, constante às (fls. 12.760 a 12.767) e Anexo 4 às (fls. 12.768 a 12.825).

VII – AUTORIZO, nos termos do artigo 57, I e § 2º, bem como artigo 65, I, alínea b da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **12º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 011/2015-SEHAB**, firmado com a empresa **SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.510.596/0001-97, que tem por objeto a: execução de obras remanescentes do programa de urbanização de favelas – lote 15, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela CPO – Coordenadoria de Projetos e Obras e CRF – Coordenadoria de Regularização Fundiária”, para fazer constar:

b) Prorrogação do prazo de vigência contratual por 14 (quatorze) meses a partir de 23.12.2022.

c) Adoção de nova Planilha Orçamentária, com alteração do valor contratual vigente, constante às (fls. 12.827 a 12.907).

d) Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro constante às (fls. 13.072 a 13.075).

e) Altera-se o valor contratual vigente, passando de **R\$ 68.631.023,21** (sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, vinte e três reais e vinte e um centavos) para **R\$ 70.658.809,30** (setenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), ou seja, um **acréscimo de R\$ 2.027.786,09** (dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos), o que representa um acréscimo de 5,16%. Este percentual somado aos demais aditamentos totaliza o percentual acumulado de 118,28% em relação ao valor contratual inicial, conforme (fls. 12.987).

f) As despesas decorrentes deste aditamento neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16.451.3002.3.3 54.4.4.90.51.00.08.

VIII – Publique-se.

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEHAB

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: SAID MURAD E S/M MARIE NADER MURAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 56 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **CAMPO LIMPO C**, tratada no processo administrativo P.A 2010-0.116.526-4, com origem na Matrícula nº 237.376 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual na Rua Nova Tuparoquera, e que confronta com imóvel de propriedade de **SAID MURAD E S/M MARIE NADER MURAD**, titulares do imóvel na Transcrição nº 169.587 do 11º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Fica, portanto, **NOTIFICADO** o confrontante a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico notificacao@prefeitura.sp.gov.br. A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expedir-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 21 de junho de dois mil e vinte e dois.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0004904-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 21.504.525/0001-34, a penalidade de multa no montante de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 23576, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 194/2021-SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

6210.2022/0005287-7

TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI
Defesa prévia - Nota Fiscal 1224
ATA DE RP 119/2021-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 3% sobre o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correspondente a R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 1224, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 119/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 2004/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0005287-7. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, dessa Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Nº.781 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional de R\$ 31.750.150,23 (Trinta e Um Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil e Cento e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, conforme documento sei!, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto 61004, de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.750.150,23(Trinta e Um Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil e Cento e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	
44903500.00	Serviços de Consultoria	3.746.400,00
03.10.09.122.3024.2100	Administração da	
33919300.00	Indenizações e Restituições	566.557,70
33903000.00	Materiais de Consumo	19.787,50
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.765.916,34
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.146,23
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.853,23
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.082.882,65
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.442,30
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	89.418,92
03.10.09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	573.011,28
03.10.09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.608.734,08
		31.750.150,23

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	31.750.150,23
31900100.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	31.750.150,23

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Akyama Florencio
Superintendente Substituto

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1165

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDERECO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536

Processo: 6310.2022.000.1172-4

Assunto: **PENSÕES INTEGRADAS** - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

Interessada: **DEBORA ESTER NASCIMENTO DE ALMEIDA-PE. 17.282-1/00**

1. A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, a partir de 01/01/2022, na carreira de Assistente Administrativo de Gestão, categoria 5, nível I, referência QM 305, da jornada 40 horas;

2. PUBLIQUE-SE;

Assunto: **Vistas e Cópias**

Processo : **6310.2022/0003262-2**

Interessado: **EMILIA DE SOUZA ROMBESSO**

1- Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo nº 6310.2021/0001922-7

2- Após a Coordenadoria de Benefícios para publicação.

3- Em seguida, retornar a essa Divisão para disponibilização das vistas.

Após prazo estabelecido de 30 dias, concluir processo.

Assunto : **Vistas e Cópias**

Processo : **6310.2022/0003262-4**

Interessado: **LUCIANO DE OLIVEIRA PAES**

Procurador: **PATRICIA SORIANI VIEIRA DIAS - OAB/SP nº: 211.641**

1- Defiro o pedido de Vistas e Cópias do processo nº 6310.2021/0001092-0

2- Após a Coordenadoria de Benefícios para publicação.

3- Em seguida, retornar a essa Divisão para disponibilização das vistas.

Após prazo estabelecido de 30 dias, concluir processo.

PROCESSO : 6310.2021/0004652-6

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A) S : MONICA NATALÍCIA MONTEIRO LORENA TASCINARI MONTEIRO DA SILVA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 055859567, em relação a LORENA TASCINARI MONTEIRO DA SILVA, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso V da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018 , e Lei nº 8.213/1991 e posteriores alterações.

2- Congele-se a cota parte porventura cabente à MONICA NATALÍCIA MONTEIRO, até complementação da instrução e cumprimento das exigências legais.

PROCESSO : 6310.2021/0004025-0

ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADA : SILVANA APARECIDA DE TOLEDO CARMO

1 - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº **054413932**, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2019 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PROCESSO: 6067.2018/0019444-9

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: SINDICÂNCIA PATRIMONIAL. Possíveis irregularidades na declaração eletrônica de bens. Dossiê integrado, e-Financeira e DIRPF. Fluxo de caixa elaborado por APRI. Ausência de indícios de enriquecimento ilícito. Proposta de arquivamento.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial do relatório conclusivo da 7ª Comissão Processante (SEI 062179168), que acolhe e passa a fazer parte integrante deste despacho, com base na competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei nº 15.764/13, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, ante a não comprovação de evolução patrimonial irregular e incompatibilidade com vencimentos recebidos, nos termos dos artigos 205 da Lei Municipal nº 8.989/79 e artigo 7º, I do Decreto Municipal nº 54.838/14, extinguindo-se o presente sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 75, inciso I, do Decreto nº 43.233/03, ficando ressalvada a possibilidade de reabertura do procedimento no caso de surgimento de novos elementos, nos termos do art. 75, §1º, do mesmo Decreto.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONTABILIDADE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHOS DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

6021.2022/0000030-6 - PGM/CGGM/PROCED/CEJUR

-Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, CPF nº 064.141.778-06, RF 547.663.1 referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

6021.2022/0000027-6 – JUD -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LUZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, CPF nº 101.883.258-08, RF 605.735.7 referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

6021.2022/0000029-2 – DEMAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de EDNA APARECIDA GRANDIZOLLI, CPF nº 786.824.368-68, RF 734.480-5, referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

6021.2022/0000028-4 – DESAP -Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº. 48.592, de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento em nome de LETICIA GOMEZ DE ABREU, CPF nº 253.987.218-28, RF 727.332-1, referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2022/0029846-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários periciais definitivos na Ação de desapropriação de autos nº 0033741-23.2010.8.26.0053 – 9ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.302 4.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de R\$ 3.578,83 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme nota de reserva de recursos (Doc.065426881), em nome de PAULO PALMIERI MAGRI, CPF nº 105.413.248-88, correspondente ao pagamento dos honorários periciais definitivos.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2022/0046269-9

PORTARIA CONJUNTA SMS/SME Nº 377/2022

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas frente a casos positivos e surtos de síndrome gripal por covid-19, em Instituições de Ensino.

O Secretário Municipal da Saúde e o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO:

- A necessidade da manutenção das medidas não farmacológicas, frente ao cenário epidemiológico da covid-19 na Capital;

- A exitosa vacinação da população paulistana contra a covid-19, que registra 100% da população adulta e de adolescentes vacinadas, com avanço gradual do público infantil;

- A necessidade de adaptações que promovam a continuidade das aulas presenciais para salvaguardar a aprendizagem, saúde mental, nutrição e proteção das crianças e adolescentes num ambiente escolar seguro, perante a ininterruptão da Pandemia de covid-19;

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu Art. 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- O Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – Covid-19, atualização em 20 de janeiro de 2022;

- A PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 - Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

- A Resolução SS 151 de 06

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 377/2022

FLUXO DE MEDIDAS, COMPLEMENTARES, A SEREM ADOTADAS, PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, FRENTE A CASOS CONFIRMADOS E SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL – POR COVID-19

Pré-escola/creches	Recomenda-se fortemente o uso de máscara de proteção facial para professores e demais profissionais da Unidade.	A partir de 02 casos de covid-19 confirmados, uso obrigatório de máscara de proteção facial para todos os adultos por 14 dias considerando o último caso confirmado.
Ensino Fundamental, Médio Técnico e Superior	Recomenda-se fortemente o uso de máscara de proteção facial para alunos, professores e demais profissionais da Unidade.	A partir de 02 casos de covid-19 confirmados na mesma sala de aula, uso obrigatório de máscara de proteção facial para todos os demais da sala de aula (alunos e funcionários) por 14 dias considerando o último caso confirmado.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA GENERAL JARDIM, 36
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ô / BRASÍLIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ô / Brasília, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 14/06/2022 PÁGINA 24

Leia-se como segue e não como constou:
TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho
Processo SEI: 6018.2022/0019713-8 / Infrator: A.C.F. DE ALBUQUERQUE/ Endereço: Rua Catolândia nº 100, Jardim Maracanã / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/nº 0373 / 02.06.22 /

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1165

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA GENERAL JARDIM, 36

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0020064-3, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1, pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º a 3º do Decreto Municipal nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 43.406/2003 e no Decreto Municipal nº 56.475/2015, e no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta CRS-CENTRO, valendo-se da minuta acostada em doc. 065154088, objetivando Aquisição de Materiais, Componentes, Peças de Reposição e Insumos de Uso Técnico Hospitalar para Custeio do Hospital Municipal Bela Vista - Irmã Dulce dos Pobres pertencente ao território da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos. - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL RES 55 86/2021/SES/SP e conforme justificativa assente na Requisição, inicial, conforme Formulário de Requisição de Material [doc.065005317] e especificações constantes do Termo de Referência [doc.065009401] nos termos do Plano de Trabalho Aprovado [doc. 065005164]. A aquisição onerará a dotação orçamentária nº. 84.00.84.10.10.302.3026.2.50 7.3.3.90.30.00.03, consoante Nota de Reserva nº 37.050/2022, obedecendo o princípio da anualidade financeira.

II - Para o processamento do Certame designo o Pregoeiro Sr. MATHEUS DE OLIVEIRA BRITO - RF. 843.907.9, que terá como auxiliares os servidores integrantes da equipe de apoio constituída pela Portaria nº 01/2022/CRS-C nos termos dos artigos 33 a 36 da Lei Municipal nº 17.722/2021;

III - Publique-se.
IV - A seguir, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento.

PROCESSO 6018.2021/0072888-3
DESPACHO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2021/0072888-3 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na apuração preliminar.

PROCESSO: 2018-0.056.433-0
APURAÇÃO PRELIMINAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 2018-0.056.433-0 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto 43.233/2003, face da prescrição da pretensão punitiva.

RETI-RATIFICAÇÃO
Processo nº 6110.2021/0007468-9

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, a **RETI-RATIFICAÇÃO** do Despacho documento SEI nº 054996995, publicado no DOC/SP em 04/12/2021 à página 70, a saber:

Onde se lê: "... AUTORIZA a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 053604115 e 053609604" ...

Leia-se: "... AUTORIZA a baixa patrimonial dos bens discriminados sob documento nº 053609604 e 064853597" ...

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2022/0039746-3 À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, para o mês de **JUNHO/2022**, para atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde, subordinadas à Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooca, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de **SANNY FABRETTI BUENO GROSSO**, RF nº 7460759/1, CPF nº 143.945.738-74, com fundamento nos artigos 1º e 2º, incisos I, II e III, da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e pela Portaria SF nº 77/2019, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.

PORTARIA Nº 43/CRS-SUDESTE/2022

A **COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2022/0039738-2**, da Unidade de Vigilância Ambiental da Penha, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: NEUSA PERRELA MADEIRA LOPES - RF 560.845.7
Secretário: ROSANGELA ELAINE MINEO BIAGOLINI - RF 609.142.3

Comissária: ANA PAULA CAVALCANTE - RF718.435.2
2. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
3. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2022/0045865-9 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, para o período de JULHO/2022, em nome da servidora Kátia Coso de Oliveira, CPF 149.445.928-09, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.5 20.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

6018.2022/0045500-5 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G e Decreto nº 61.004/2022, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, para o período de julho/2022, em nome da servidora Márcia Cassiana Rosa, CPF 085.210.468-55, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.33.9 0.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2021/0071334-7 - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - GELADEIRAS, VENTILADORES E AR CONDICIONADO, para unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.11.10.301.3003.5204.4490.52 00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCÁRIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2022/0038109-5	Ivete Mitiko Tanaka Carezato	Maio/2022	4.000,00
6018.2022/0031793-1	Helio Goulart Ferreira	Maio/2022	506,00

6018.2022/0027175-3	Edna Cardoso dos Santos Nunes	Maio/2022	1.100,00
6018.2022/0028051-5	Elisângela Ribeiro da Mata	Maio/2022	540,00
6018.2022/0027850-2	Wellington Caldeira Gonçalves	Maio/2022	2.000,00
6018.2022/0027674-7	Rosely Ramos da Silva	Maio/2022	1.180,00
6018.2022/0029770-1	Daisy Rodrigues Godoy	Maio/2022	513,00
6018.2022/0029252-1	Maria José da Silva Machado	Maio/2022	1.000,00
6018.2022/0024601-5	Mara Isa Costa dos Santos	Maio/2022	506,00
6018.2022/0027786-7	Elma de Oliveira Aguiar	Maio/2022	990,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 066/2022

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI - SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EXAMES RT PCR COVID, PARA O PERÍODO DE 01/06/2022 A 30/06/2022 - TOTAL DE R\$ 150.000,00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO

I - **6018.2021/0065277-1** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças (SEI nº 057334746) e Assessoria Jurídica (SEI nº 064912741), que acolho com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 050838560 e 050838712; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, os equipamentos e móveis mencionados no documento SEI 050838560 e 050838712, no valor total de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), realizada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R007/2015 (SEI 050838475) e Termo Aditivo 075/2021 (SEI 057334652) - vinculado ao Processo 2014-0.321.761-7, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde - AMA SOROCABANA - UT COVID 19, discriminada na planilha anexa ao Termo de Doação nº 053/2022 (SEI nº 050838560).

DESPACHO

I - **6018.2021/0065261-5** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças (SEI nº 052023191) e Assessoria Jurídica (SEI nº 065142253), que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 050836858 e 050836989; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, os equipamentos e móveis mencionados no documento SEI 050836858 e 050836989, no valor total de R\$ 46.882,98 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); para a Unidade de Saúde - AMA SOROCABANA - UT COVID 19, realizada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R007/2015 (SEI 050836768) e Termo Aditivo 075/2021 (SEI 052023016) - vinculado ao Processo 2014-0.321.761-7, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde - SRT ITAIM BIBI II, discriminada na planilha anexa ao Termo de Doação nº 046/2021 (SEI nº 050836858).

DESPACHO

I - **6018.2021/0010491-0** - À vista dos elementos que instruem o presente administrativo e manifestações da Divisão de Administração e Finanças (SEI nº 039109986) e Assessoria Jurídica (SEI nº 065139542), que acolho, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e 58.102/2018, e, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS/G e de acordo com as informações contidas no documento SEI 039109534 e 039109731; observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, os equipamentos e móveis mencionados no documento SEI 039109534 e 039109731, no valor total de R\$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais), realizada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão R016/2015 (SEI 056994201) e Termo Aditivo 036/2020 (SEI 056994271), e, Termo Aditivo 038/2020 (SEI 056994326) - vinculado ao Processo 2014-0.354.871-0, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, e serão alocados na Unidade de Saúde - HOSPITAL BRIGADEIRO - COVID 19, discriminada na planilha anexa ao Termo de Doação nº 008/2021 (SEI nº 039109534).

Ofício nº 029/2022/CRS-O/SMS

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0087848-6.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0087848-6, fica a empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ: 20.079.368/001-02, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento ao Contrato 010/CRSO/2021(059251292), no período de 20/10/2021 a 31/10/2021., considerando as Cláusulas 5.1, 5.4 e 5.6, do referido Contrato e as Cláusulas 1, 3.6, 3.8 e 3.9, do Anexo I.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 4º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 030/2022/CRS-O/SMS

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0094440-3.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0094440-3, fica a empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ: 20.079.368/001-02, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento ao Contrato 010/CRSO/2021 059251292, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, considerando as Cláusulas 5.1, 5.4 e 5.6, do referido Contrato e as Cláusulas 1, 3.6, 3.8 e 3.9, do Anexo I.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 4º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 031/2022/CRS-O/SMS

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0002831-0

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0002831-0, fica a empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ: 20.079.368/001-02, **NOTIFICADA**

que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento ao Contrato 010/CRSO/2021 059251292, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, considerando as Cláusulas 5.1, 5.4 e 5.6, do referido Contrato e as Cláusulas 1, 3.8 e 3.9, do Anexo I.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 4º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 032/2022/CRS-O/SMS

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0009817-2

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2022/0009817-2, fica a empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ: 20.079.368/001-02, **NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento ao Contrato 010/CRSO/2021, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, considerando as Cláusulas 5.1 e 5.4, do referido Contrato e as Cláusulas 1, 3.6, e 3.9, do Anexo I (SEI 059251292).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 4º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

PORTARIA 057/2022-CRS-OESTE

Publicação dos Conselheiros eleitos para os Conselhos Gestores de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros. A Supervisora da Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros, a Dra. Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, resolve homologar a relação de conselheiros gestores de Saúde para o biênio de 2022-2024:

STS Lapa Pinheiros – Região Pinheiros
Segmento Usuários – Titulares

Amanda M.Sampaio Moraes – RG – 4425805-7
Claudia Ivis Sangiorgi – RG M2278560
Eduardo Roberto Pimentel – RG 2600566
Francisco Rubens Gommeri – RG 2569431
João Pedro Rosin – RG 7861941
José Agostinho Monteiro – RG 2653171-9
Joyce Nêia da Costa – RG 25086483-6
Luiz Felipe de Oliveira Manfrinato – RG 8146772-2
Luiz Sergio Pereira Canário – RG 1141449
Vitor Ricardo Ferreira Veloso – RG 32996591-8

Segmento Usuários – Suplentes

André de Oliveira Rangel – RG15853803-1
Aparecido Moreira Silva – RG 9603857-3
Cassia Ferreira Damasceno – RG 2151446
Eduardo Parodi Pereira – RG 3838308-1
Marcia Lygia Ribeiro de Souza Casarin – RG 3809094-6
Maria Luiza Neves de Andrade – RG 4428855-4
Marisa Pellegrini Luciano – RG 6171088-x
Neli das Graças Oliveira – RG 17450919 -4
Rafael Felipe Ferreira – RG 29790631 -8
Sandra de Fátima Corsi – RG 12633129-7

Segmento Trabalhador – Titulares

Zilda Batista Lima – RF 792200-1
Lucia Moreira Coelho – RF 7438931-1
Fabricia Feitosa dos Santos – RG 2114149
Miriam Garboggini di Giorgi – RF 6043313-1
Andreia Goldman – RG13574390-4

Segmento Trabalhador – Suplentes

Ana Paula da Costa – RG 53067208-x
Marcos Manoel da Silva – RG 36238145-8
Renata Fabiula Lourenço – RG 24953859-3
Gisélia Alves da Silva – RG 3565074384
Vanía Aparecida Pereira Santos – RG 7840896

Segmento Gestão – Titulares

Ana Patrícia Carneiro Gonçalves Bezerra – RG 256841652
Antonio Ferreira Seane – RG 10709891
Célia Regina Prizon – RG 11785096
Leandro Spalato Torres – RG 33092445-X
Maria Arminda de Oliveira Gonçalves – RG 11748730-2
Segmento Gestão – Suplentes
Meire Lidia Carvalho Chaim – RG 8042059
Diego Sousa Carvalho – RG 347285594
Juliana Selma de Oliveira – RG: 29.210.172-7
Rafaela Cristina Campos – RG 325031414
Flávio Dias – RG 258994538

STS Lapa Pinheiros – Região Lapa
Segmento Usuários – Titulares

Wanda Bianchi Martinez- RG 4578815-7
Priscila Gosling Amaral – RG 14130130
Humberto Moreira Santos – RG 34282432-6
Tatiana Vieira da Silva – RG 35257113-5
Luiz Antonio Minotelli – RG 6737674
Maria Bertolina de Moraes – RG 5788132-7
Pedro Alêm Santinho – RG 32908369-8
Wanderlei Nogueira – RG 7756402
Adriana Cesário – RG 20471291-9